



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA	700.731.492-92	Válido
Endereço		
RUA LONDRINA, 0, - VILA SAO JOSE DO ARAGUAIA, - Xinguara, PARÁ, 68555-000		

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em https://xinguara-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: 28B4-7C29-D256-704C.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA , 01 DE SETEMBRO DE 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA

CPF: 700.731.492-92

Certidão n°: 50722871/2025

Expedição: 01/09/2025, às 10:48:07

Validade: 28/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **700.731.492-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 700.731.492-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:49:26 do dia 26/08/2025

Válida até: 22/02/2026

Número da Certidão: 702025081943919-0

Código de Controle de Autenticidade: 192338A0.FB7BBCEE.9ECD9118.A2C12EDE

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CPF: 700.731.492-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:49:26 do dia 26/08/2025

Válida até: 22/02/2026

Número da Certidão: 702025081943920-4

Código de Controle de Autenticidade: AB1942E7.32664417.BBDF7732.49005F78

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 26/08/2025
Hora: 10:39:40
Patrick Saraiva Chaves

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Nº 00000490/2025

DATA DE EMISSÃO	VALIDADE ATÉ
26/08/2025	25/09/2025
CPF/CNPJ	
700.731.492-92	
NOME / RAZÃO SOCIAL	
LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA	

ENDEREÇO: RUA LONDRINA Nº 0 - BAIRRO: VILA SAO JOSE DO ARAGUAIA CIDADE: Xinguara - PARÁ CEP: 68555-000

Certificamos para os fins de direito que o CONTRIBUINTE acima citado, até esta data não consta débitos com tributos municipais.

Esta certidão abrange os tributos municipais e refere-se EXCLUSIVAMENTE à situação IMÓVEL acima citado no âmbito desta Secretaria de Gestão Fazendária, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Município, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Ressalva:

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima citado, que vierem a ser apurados mediante futura verificação.

Xinguara - PA, 26/08/2025.

A autenticidade deste Alvará poderá ser conferida em: https://xinguara-pa.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new

Autenticação Eletrônica: 14E5-D67E-EAC9-6554



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.192.528

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2010

NOME LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA

FILIAÇÃO MARCELINO JOSE DE LIMA
HELENA FERREIRA DO CARMO

NATURALIDADE SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO

DATA DE NASCIMENTO 31/05/1986

DOC. ORIGEM Nasc. Nº 5.538. LV A-16, Fls 149-V, Exp. 05/02/2010
Santa Fé do Araguaia - TO -

CPF

29057

ASSINATURA DO DIRETOR

RIS BATISTA NUNES

LÊI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
José Ricardo F. dos Santos da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

CÓMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

700.731.492-92

Nome

LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA

Nascimento

31/05/1986

VÁLIDO SOMENTE COM CÓMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

VENDEDORA: MARLUCIA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, professora, inscrito (a) no CPF sob nº 756.283.842-91 e no RG nº 101.051-11-PC/PA, residente e domiciliada na Rua A-10 Q. 24 Lt 34 Setor Tropical I, na cidade de Xinguara-PA.

COMPRADORA: LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA, brasileira, solteira, dor lá inscrito (a) no CPF sob o nº 700.731.492-92 e no RG nº 1.192.528 PC/TO, residente e domiciliado na AV. Araguaia nº 87 na Vila São José do Araguaia no de Município de Xinguara-PA.

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constituem objeto do presente Contrato a Compra e a Venda de **UMA CASA (05) COMODOS**, denominado de Lote 15 Quadra 06 Vila São José, situado na Rua Jerusalém com as seguintes medidas **32,83 metros de comprimentos (trinta e dois metros e oitenta e três centímetros) ao NORTE, AO LESTE limita-se com a Rua Jerusalém, medindo 14,84 comprimento de frete (quatorze metros e oitenta e quatro centímetros) AO SUL limita-se com lote 16 medindo 32,82 comprimento (trinta e dois metros e oitenta e dois centímetros) a OESTE limita-se com o lote 03 medido 15,16 comprimento (quinze metros e dezesseis centímetros), perfazendo uma área de 486,63m (quatrocentos e oitenta e seis metros e vinte e seis centímetros)**

DO VALOR

O preço justo e combinado para a Compra e Venda do Imóvel é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), que será quitada a vista no ato de assinatura deste contrato.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **COMPRADOR** se obrigará ao pagamento de impostos, taxa e despesas que incidirem sobre o terreno a partir do momento em for assinado este instrumento, mesmo quer o lançamento seja feiro em nome de **VENDEDOR** ou de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Quando da assinatura deste contrato, o **VENDEDOR** disponibilizará o terreno ao **Comprador** livre de qualquer impedimento que impeça a livre fruição da posse por este último.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Xinguara-PA para diminuir qualquer dúvida porventura suscitada na interpretação deste Contrato, renunciando desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos o combinado, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.



Marlucia Rosa de Oliveira Rodrigues
MARLUCE R. DE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF: 756.283.842-91
Vendedora



Luciene F. do Carmo de Lima
LUCIENE F. DO CARMO DE LIMA
CPF: 700.731.492-92
Compradora

Maria Cândido da Cunha
Testemunha
CPF: 866.491.272-87

Testemunha
CPF: _____

Xinguara, 25 de agosto de 2025.



VENDEDORA: MARLUCIA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira casada, residente e domiciliada na Rua A, nº 211, bairro...

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA – PA
 Oficial: Adhemar Pereira Torres
 Av. Xingu, 701, Centro - Xinguara/PA - CEP: 68555-016
 (94) 99108-1584 - (94) 99203-4105 - (94) 99121-5970 - cartorioxinguara@gmail.com

RECONHECIMENTO Nº 660830
 RECCNHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
 (1) MARLUCIA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Xinguara, 25 de agosto de 2025. Em Test. da verdade.

Adhemar P. Torres

JESSYKA OLIVEIRA COSTA CPF: 012.521.452-92 - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 7,00 (FRJ R\$ 1,05, FRC R\$ 0,18) + Seio: R\$ 0,45 -- Total: R\$ 7,45 - Seio: 015368919A
<https://consultas.tpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validadeselo/index.jsp>




CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA – PA
 Oficial: Adhemar Pereira Torres
 Av. Xingu, 701, Centro - Xinguara/PA - CEP: 68555-016
 (94) 99108-1584 - (94) 99203-4105 - (94) 99121-5970 - cartorioxinguara@gmail.com

RECONHECIMENTO Nº 660831
 RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE de:
 (1) LUCIENE FERREIRA DO CARMO DE LIMA
 Xinguara, 25 de agosto de 2025. Em Test. da verdade.

Adhemar P. Torres

JESSYKA OLIVEIRA COSTA CPF: 012.521.452-92 - Escrevente
 Emolumentos: R\$ 7,00 (FRJ R\$ 1,05, FRC R\$ 0,18) + Seio: R\$ 0,45 -- Total: R\$ 7,45 - Seio: 015368921A
<https://consultas.tpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validadeselo/index.jsp>




CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Xinguara-PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste ato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O COMPRADOR declara que possui plena capacidade para a prática do presente ato, não estando sob qualquer interdição legal ou judicial.

MARLUCIA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
 CPF: 012.521.452-92

Adhemar P. Torres
 Oficial



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Xinguara

TÍTULO DEFINITIVO Nº 111

Livro nº 001-A Folha(s) nº 111
Ano 2012

O Prefeito Municipal de Xinguara, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que são partes neste Título Definitivo de venda e compra, de um lado, como outorgante vendedor o MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público interno com sede e Prefeitura na Cidade e Comarca de Xinguara - Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. José Davi Passos, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Setor Chácara, :N.neste município, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 22, de 10 de Dezembro de 1983. e de outro lado, como outorgado COMPRADOR o Sr(a) MARLUCIA ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, professora, natural do estado do Pará, residente e domiciliada no Distrito São José no município de Xinguara - PA, portadora da Cédula de Identidade nº 2086341 SSP/DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 756.283.842-91.

O Outorgante vendedor por força do artigo 7º da Lei Estadual nº 5.028, de 13 de maio de 1982, tornou-se senhor e legítimo possuidor livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de todo o patrimônio do Município, do qual destacado o imóvel seguinte: UM TERRENO URBANO denominado de lote 15, da quadra 08, São José, situado a Rua Jerusalem, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com o lote 14, medindo 32,83m(trinta e dois metros e oitenta e três centímetros), AO LESTE limita-se com a Rua Jerusalem, medindo 14,84m(quatorze metros e oitenta e quatro Centímetros), AO SUL limita-se com Lote 16, medindo 32,82m(Trinta e dois metros e oitenta e dois centímetros), a OESTE limita-se com o lote 03, medindo 15,16m(quinze metros e dezesseis centímetros), perfazendo uma área de 486,63m²(quatrocentos e oitenta e seis metros e sessenta e três centímetros quadrados) e perímetro de 95,26m(noventa e cinco metros e vinte e seis centímetros), devidamente matriculado, em área maior, sob nº 10.628 no Livro 2-BC folha(s) 0001 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.


Que assim possuindo o descrito imóvel o tendo o ora outorgado comprador requerido a compra do mesmo lote(s) através do processo administrativo nº 395 - 2012, que teve seus trâmites regulares, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, vende, como de fato ora vendido, efetivamente o tem, ao outorgado comprador o o aludido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 194,00 (Cento e Noventa e Quatro Reais) que confessa e declara já ter dele recebido integralmente, em moeda corrente nacional, consoante pagamento efetuado à Tesouraria da Prefeitura Municipal, pelo que lhe dá a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, para nada mais exigir ou reclamar, obrigando-se a fazer a presente venda sempre boa, ... (segue no verso)

firme e valiosa e responder pela evicção de direito, e desde já, transmitir ao comprador, toda a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel ao patrimônio do vendedor, caso não tenha sido iniciada a construção de edificações ou instalações, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados desta data, ou em qualquer caso se, a qualquer tempo, for desvirtuada a sua utilização, nos termos do artigo 56, parágrafo único, da Lei Municipal nº 22, de 10 de dezembro de 1983, da qual o ora outorgado comprador tem pleno e total conhecimento, não podendo, por si ou sucessores, alegar ignorância futura, Pelo que mandou se expedir o presente pela Seção de Terras Patrimoniais da Secretaria Municipal da Cidade Dado e passado nesta cidade de Xinguará, aos Dez dias, Eu NIVALDO DE SOUZA SOBRINHO, Secretário Municipal da Cidade fiz digitar e subscrevi.

Xinguará-PA, 10 de Setembro de 2012.


José Davi Passos
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal


Secretário Municipal da Cidade
Nivaldo de Souza Sobrinho
SECRETÁRIO MUL. DA CIDADE
DECRETO Nº. 126/2012

+ 
Adquirente

TESTEMUNHAS:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2025/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025/FMAS/PMX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO ARAGUAIA – NÚCLEO SÃO JOSÉ XINGUARA, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1. Proposta de preços;
2. Comprovação de propriedade do imóvel;
3. Documento de Identificação com foto e CPF do proprietário do imóvel;
4. Comprovante de endereço atualizado;
5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional** (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil);
6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do proponente;
7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
9. Consulta Certidão correccional disponível no site: <https://certidoes.cgu.gov.br/>
10. Consulta Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Xinguara/PA, 01 de setembro de 2025.

THAINA BRAGA
MATOS:01418208299

Assinado de forma digital por
THAINA BRAGA
MATOS:01418208299

Thainá Braga Matos
Agente de Contratação
Portaria nº 290/25